



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0006388-80.2021.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : Escola do Poder Judiciário
Requerido : Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação direta por inexigibilidade de licitação do formador, **Dr. Tiago Gagliano Pinto Alberto**

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo objetivando a contratação direta por inexigibilidade de licitação do formador, **Dr. Tiago Gagliano Pinto Alberto**, para prestação do serviço de elaboração do conteúdo do Plano de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, a ser ofertado aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Acre - TJAC, cuja entrega dar-se-á em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e será submetido ao processo de credenciamento da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, além de atender à Meta Nacional 9 do Conselho Nacional Justiça.

2. O feito fora devidamente instruído, inclusive, com parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1098102), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do formador **Dr. Tiago Gagliano Pinto Alberto**, inscrito no CPF sob o nº 082.511.367-92, para prestação do serviço de elaboração do conteúdo do Plano de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, a ser ofertado aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Acre - TJAC, ao custo total de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

4. Encaminhem-se os autos à **ESJUD**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 06/12/2021, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1098300** e o código CRC **DAB29D63**.

